



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 22

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE CORRENTINA – BAHIA E A
EMPRESA CM COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

0039/2023

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa CM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, com sede na Av. A, nº 62, Qd. 02, Lote 14, Parque Cachoeira – Correntina – Bahia. CEP nº 47.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.661.955/0001-13, neste ato representada pelo senhor Carlos Moreira dos Santos, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.245.935-74 e portador da CI/RG nº 11.117.952-15 SSP/BA, residente e domiciliado à Loteamento Novo Horizonte, 521-B, casa, Novo Horizonte – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 026/2023** homologado pelo Prefeito Municipal no dia **25 de abril de 2023** e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA fonecerá à CONTRATANTE, de forma parcelada, gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023 homologado pelo Prefeito Municipal em 25 de abril de 2023 de 2023. De acordo discriminação a baixo:

GRUPO 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.
01	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses Unidade: Embalagem 1 KG . AÇUCAR CRISTAL; De primeira qualidade, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais produto deverá ter registro e estar de acordo com Leis, Normas, Portarias e/ou Resoluções vigentes.Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg.	5000	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 22

02	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses Unidade: Embalagem 2 KG. AÇUCAR CRISTAL; De primeira qualidade, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais produto deverá ter registro e estar de acordo com Leis, Normas, Portarias e/ou Resoluções vigentes.Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 2 kg.	2.000	Emb.
03	Açúcar, tipo: mascavo Unidade: Embalagem 1 KG. AÇÚCAR TIPO MASCAMO; De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg.	10	Emb.
04	Amido, de milho base: de milho grupo: fécula, subgrupo: pó, aUnidade: Embalagem 1 KG. MAISENA; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	Emb.
05	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. POLVILHO DOCE; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Emb.
06	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. ARROZ BRANCO; Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7.000	Emb.
07	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 5 KG. ARROZ BRANCO; Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2.000	Emb.
08	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. ARROZ INTEGRAL; Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 22

09	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, Unidade: Embalagem 200 G. AVEIA; Em flocos fino, em embalagem, íntegras, não amassadas, rachaduras ou rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	300	Emb.
10	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional Unidade: Pacote 250 G. CAFÉ : Com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. . Deverá conter externamente os dados de identificação e informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	Emb.
11	Creme arroz, tipo: vitaminado, sabor: tradicional, uso: preparo de mingau Unidade: Embalagem 360 G. MINGAU DE MULTICEREAIS; Preparado instatâneo, farinha de arroz enriquecida com ferro, insento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.555	Emb.
12	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó Unidade: Pacote 100 G CANELA MOIDA; Pura, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, atóxica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Emb.
13	Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó Unidade: Pacote 100 G. COMINHO ; Extrato de semente de cominho , puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.. Em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	Emb.
14	Condimento, tipo: açafião, apresentação: pó Unidade:100 G. CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA AÇAFRÃO; Puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.. Em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb
15	Condimento, tipo: açafião, apresentação: pó Unidade: Embalagem 500 G. CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA AÇAFRÃO; Puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.. Em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 22

16	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó Unidade: Pacote 100 G. CONDIMENTO TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS MATÉRIA-PRIMA URUCUM, Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua superfície. a embalagem com 100 g. Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb
17	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó Unidade: Embalagem 500 G. CONDIMENTO TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS MATÉRIA-PRIMA URUCUM; Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua superfície. embalagem com 500g, Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb.
18	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado Unidade: Pacote 100 G. ORÉGANO; De primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, transparente, atóxica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Emb.
19	Farelo de aveia ,classe: bran-ca. apresentação: farelo, tipo: á base de aveia , Unidade: Embalagem 200 G. FARELO DE AVEIA; Embalagem íntegras, não amassadas, rachaduras ou rasgadas, nem odores que não sejam caract-erísticos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	500	Emb.
20	Farinha de trigo, classe : branca. Grupo: domestico. tipo: integaral. Ingredientes: fortificada com ferro e ácido fólico. Unidade: Embalagem 1kg. FARINHA DE TRIGO; Embalagem íntegra, , não rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200	Emb.
21	Farinha de aveia ,classe : branca. tipo: á base de aveia , Unidade: Embalagem 200 G. FARINHA DE AVEIA; Embalagem íntegras, não amassadas, rachaduras ou rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	300	Emb.
22	Farinha de mandioca , grupo: seca . subgrupo: branca torrado. Classe: fina, aspecto físico: Tipo 1, acidez: baixa acidez. branca. Embalagem 1kg. FARINHA DE MANDIOCA Embalagem íntegras,, não rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	3.000	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 22

23	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional:NÃO TRANSGÊNICO. Unidade: Embalagem 500 G. FLOCÃO PURO MILHO; "Produto natural, NÃO TRANSGÊNICO, SEM GORDURAS TRANS. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	12.000	Emb.
24	Unidade: Embalagem 400 G. LEITE EM PÓ, INTEGRAL, ZERO LACTOSE; A embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura.. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	Emb.
25	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo Unidade: Embalagem 200 G. LEITE EM PÓ, INTEGRAL; Deverá apresentar zero de gorduras trans, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto . Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; Apresentar Registro , Portarias e/ou Resoluções vigentes.	30.000	Emb.
26	leite em pó, origem: de cabra, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo Unidade: Embalagem 200 G. LEITE DE CABRA EM PÓ, ; Deverá apresentar zero de gorduras trans, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto . Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; Apresentar Registro , Portarias e/ou Resoluções vigentes.	50	Emb.
27	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. FEIJÃO CARIOCA; Deverá conter identificação do produto, lote, prazo de validade, peso líquido.O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	Emb.
28	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola,semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Emb.
29	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO TIPO PARAFUSO; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Emb.
30	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola,semolina, apresentação: ave maria,pai nosso Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 22

31	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: espaguete Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO INTEGRAL; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20	Emb.
32	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme Unidade: Lata 340 G. EXTRATO DE TOMATE; À base de tomate, açúcar e sal.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7.000	Latas
33	Milho, tipo: grão, classe: amarelo. aplicação: mungunzá (canjica) Unidade: Pacote 500 G MILHO DE CANJICA AMARELO; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.600	Emb.
34	Milho, tipo: grão, Classe : branca. aplicação: mungunzá (canjica) Unidade: Pacote 500 G MILHO DE CANJICA BRANCO; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Emb.
35	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 900 ML. ÓLEO DE SOJA; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.500	PET
36	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: Jumbo Unidade: Bandeja 30 UNIDADES. OVOS DE GALINHA; .Acondicionados em embalagens apropriadas (Pente com capacidade para 30 unidades .Procedente de galinhas sadias.	4.020	Duzia
37	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, aditivos: iodato de potássio e antiu-mectante ferrocianeto de Sódio. Unidade: Pacote 1 KG. SAL; Refinado iodado, para consumo doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	300	Emb.
38	Uva passa, tipo: uva passa, apresentação: desidratada/seca, adicional: preta,sem semente. Embalagem: 40G UVA PASSA SEM SEMENTE. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data	300	Emb.
39	Vinagre. Unidade: Frasco 750 ML. VINAGRE; De álcool, na cor clara.Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	60	Garraf a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 7 de 22

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de **R\$ 802.142,40 (oitocentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, para o Lote/Grupo 1, conforme Planilha de preços unitários e totais abaixo:

GRUPO 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses Unidade: Embalagem 1 KG . AÇUCAR CRISTAL ; De primeira qualidade, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais produto deverá ter registro e estar de acordo com Leis, Normas, Portarias e/ou Resoluções vigentes.Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg.	5000	Emb.	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
02	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses Unidade: Embalagem 2 KG. AÇUCAR CRISTAL ; De primeira qualidade, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais produto deverá ter registro e estar de acordo com Leis, Normas, Portarias e/ou Resoluções vigentes.Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 2 kg.	2.000	Emb.	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
03	Açúcar, tipo: mascavo Unidade: Embalagem 1 KG. AÇUCAR TIPO MASCAVO ; De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg.	10	Emb.	R\$ 22,00	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 22

04	Amido, de milho base: de milho grupo: fécula, subgrupo: pó, aUnidade: Embalagem 1 KG. MAISENA ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	Emb.	R\$ 18,58	R\$ 11.148,00
05	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. POLVILHO DOCE ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Emb.	R\$ 9,67	R\$ 29.010,00
06	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. ARROZ BRANCO ; Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7.000	Emb.	R\$ 4,71	R\$ 32.970,00
07	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 5 KG. ARROZ BRANCO ; Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2.000	Emb.	R\$ 26,40	R\$ 52.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 22

08	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. ARROZ INTEGRAL ; Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10	Emb.	R\$ 5,78	R\$ 57,80
09	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, Unidade: Embalagem 200 G. AVEIA ; Em flocos fino, em embalagem, íntegras, não amassadas, rachaduras ou rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	300	Emb.	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
10	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional Unidade: Pacote 250 G. CAFÉ : Com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. . Deverá conter externamente os dados de identificação e informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	Emb.	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
11	Creme arroz, tipo: vitaminado, sabor: tradicional, uso: preparo de mingau Unidade: Embalagem 360 G. MINGAU DE MULTICEREAIS ; Preparado instantâneo, farinha de arroz enriquecida com ferro, insento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.555	Emb.	R\$ 10,70	R\$ 59.438,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 22

12	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó Unidade: Pacote 100 G CANELA MOIDA ; Pura, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, atóxica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Emb.	R\$ 9,10	R\$ 910,00
13	Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó Unidade: Pacote 100 G. COMINHO ; Extrato de semente de cominho , puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.. Em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	Emb.	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
14	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó Unidade:100 G. CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA AÇAFRÃO ; Puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.. Em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
15	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó Unidade: Embalagem 500 G. CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATERIA-PRIMA AÇAFRÃO ; Puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.. Em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb.	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 22

16	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó Unidade: Pacote 100 G. CONDIMENTO TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS MATÉRIA-PRIMA URUCUM , Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua superfície. a embalagem com 100 g, Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
17	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó Unidade: Embalagem 500 G. CONDIMENTO TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS MATÉRIA-PRIMA URUCUM ; Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua superfície. embalagem com 500g, Deverá apresentar data de fabricação, validade e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb.	R\$ 17,43	R\$ 8.715,00
18	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado Unidade: Pacote 100 G. ORÉGANO ; De primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, transparente, atóxica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Emb.	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00
19	Farelo de aveia ,classe: bran-ca. apresentação: farelo, tipo: á base de aveia , Unidade: Embalagem 200 G. FARELO DE AVEIA ; Embalagem íntegras, não amassadas, rachaduras ou rasgadas, nem odores que não sejam caract-erísticos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	500	Emb.	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 22

20	Farinha de trigo, classe : branca. Grupo: domestico. tipo: integral. Ingredientes: fortificada com ferro e ácido fólico. Unidade: Embalagem 1kg. FARINHA DE TRIGO ; Embalagem íntegra, , não rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200	Emb.	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
21	Farinha de aveia , classe : branca. tipo: á base de aveia , Unidade: Embalagem 200 G. FARINHA DE AVEIA ; Embalagem íntegras, não amassadas, rachaduras ou rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	300	Emb.	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
22	Farinha de mandioca , grupo: seca . subgrupo: branca torrado. Classe: fina, aspecto fisico: Tipo 1, acidez: baixa acidez. branca. Embalagem 1kg. FARINHA DE MANDIOCA Embalagem íntegras,, não rasgadas, nem odores que não sejam característicos, com validade mínima de seis meses a partir da entrega. Deve possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	3.000	Emb.	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
23	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: NÃO TRANSGÊNICO . Unidade: Embalagem 500 G. FLOCÃO PURO MILHO ; "Produto natural, NÃO TRANSGÊNICO, SEM GORDURAS TRANS. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	12.000	Emb.	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00
24	Unidade: Embalagem 400 G. LEITE EM PÓ, INTEGRAL, ZERO LACTOSE ; A embalagem deverá apresentar dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura.. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	Emb.	R\$ 24,87	R\$ 1.243,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 22

25	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo Unidade: Embalagem 200 G. LEITE EM PÓ, INTEGRAL ; Deverá apresentar zero de gorduras trans, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto . Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; Apresentar Registro , Portarias e/ou Resoluções vigentes.	30.000	Emb.	R\$ 9,00	R\$ 270.000,00
26	leite em pó, origem: de cabra, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo Unidade: Embalagem 200 G. LEITE DE CABRA EM PÓ ; Deverá apresentar zero de gorduras trans, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto . Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; Apresentar Registro , Portarias e/ou Resoluções vigentes.	50	Emb.	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
27	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Unidade: Embalagem 1 KG. FEIJÃO CARIOCA ; Deverá conter identificação do produto, lote, prazo de validade, peso líquido.O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	Emb.	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
28	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola,semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Emb.	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00
29	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO TIPO PARAFUSO ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Emb.	R\$ 4,55	R\$ 27.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 22

30	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: ave maria, pai Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Emb.	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
31	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: espaguete Unidade: Embalagem 500 G. MACARRÃO INTEGRAL ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20	Emb.	R\$ 6,57	R\$ 131,40
32	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme Unidade: Lata 340 G. EXTRATO DE TOMATE ; À base de tomate, açúcar e sal, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7.000	Latas	R\$ 4,40	R\$ 30.800,00
33	Milho, tipo: grão, classe: amarelo. aplicação: mungunzá (canjica) Unidade: Pacote 500 G MILHO DE CANJICA AMARELO ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.600	Emb.	R\$ 2,88	R\$ 4.608,00
34	Milho, tipo: grão, Classe : branca. aplicação: mungunzá (canjica) Unidade: Pacote 500 G MILHO DE CANJICA BRANCO ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Emb.	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 15 de 22

35	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Unidade: Embalagem 900 ML. ÓLEO DE SOJA ; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.500	PET	R\$ 7,11	R\$ 31.995,00
36	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: Jumbo Unidade: Bandeja 30 UNIDADES. OVOS DE GALINHA ; .Acondicionados em embalagens apropriadas (Pente com capacidade para 30 unidades .Procedente de galinhas sadias.	4.020	Duzia	R\$ 8,75	R\$ 35.175,00
37	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio e antiu-mectante ferrocianeto de Sódio. Unidade: Pacote 1 KG. SAL ; Refinado iodado, para consumo doméstico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	300	Emb.	R\$ 1,30	R\$ 390,00
38	Uva passa, tipo: uva passa, apresentação: desidratada/seca, adicional: preta,sem semente. Embalagem: 40G UVA PASSA SEM SEMENTE . Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data	300	Emb.	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
39	Vinagre. Unidade: Frasco 750 ML. VINAGRE ; De álcool, na cor clara.Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	60	Garrafa	R\$ 2,87	R\$ 172,20

§ 1º – As despesas necessárias para execução do presente contrato serão cobertas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento deste Município:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2036 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Infantil-Pré-Escola

2037 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-EJA

2038 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Educação Especial

2044 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 16 de 22

2055 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Fundamental

2056 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Médio

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – REC. não Vinc. de Imp.

15001001 – Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação 25%

15520000 – TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Escolar-(PNAE)

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

§ 3º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento do produto, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

3.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 17 de 22

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de **250 (duzentos e cinquenta) dias**, tendo seu início previsto para o dia **26 de abril de 2023** e seu término previsto para **31 de dezembro de 2023**, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, no **Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, situado à Rua do Tatu, s/nº, pavimento térreo, quadra A, lotes 10 e 11 – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 e na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

- a)** Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.
- b)** Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.
- c)** Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.
- d)** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- e)** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- f)** Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- g)** Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.
- h)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- i)** Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- j)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- l)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 18 de 22

- m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

II – da CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.
- b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.
- c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos.
- d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 19 de 22

- h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
 - i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
 - l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - c.1) Advertência por escrito.
 - c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
 - c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 20 de 22

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Fazenda e Planejamento Estratégico; e Educação do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA; e Gleidimar Correia da Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado na Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.578.675-87 e portador da CI/RG nº 09.581.363-27 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

11.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 21 de 22

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA
CNPJ nº 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

CM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ 31.661.955/0001-13
CONTRATADA
Carlos Moreira dos Santos
CPF nº 005.245.935-74
Sócio

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 22 de 22

DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 026/2023

Contrato Administrativo nº 0039/2023

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato nº 0039/2023**, originado do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico

Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação

Matrícula: 5136

Fone para contato: (77) 98803-1688

Servidor Responsável: Gleidimar Correia da Silva

Endereço: Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função: Diretor Financeiro e Compras da Secretaria de Educação

Matrícula: 1039

Fone para contato: (77) 3488-3242

E-mail: semed@gamil.com

Fábio Pereira Silva

Fiscal do contrato

Gleidimar Correia da Silva

Fiscal de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA – BAHIA E A EMPRESA GUILHERME VIANA SILVA JÚNIOR LTDA, NA FORMA ABAIXO.
0040/2023

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa GUILHERME VIANA SILVA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.791.561/0001-82, com sede à Rua Daniel Rodrigues Neves, 159 – Bairro Cavahada – Bom Jesus da Lapa – Bahia – CEP nº 47.600-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Guilherme Viana Silva Júnior, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 425.755.378-27 e portador da CI/RG nº 16.206.141-20 SSP/BA, residente e domiciliado Av. José de Carvalho, nº 2001, Bairro Maravilha II – Bom Jesus da Lapa – Bahia – CEP nº 47.600-000, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 026/2023** homologado pelo Prefeito Municipal no dia **25 de abril de 2023** e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA fonecerá à CONTRATANTE, de forma parcelada, gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023 homologado pelo Prefeito Municipal em 25 de abril de 2023 de 2023. De acordo discriminação a baixo:

GRUPO 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.
40	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8% Unidade: Embalagem 500 ML. AZEITE DE OLIVA; Deverá apresentar em garrafa de vidro de cor escura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	Garrafa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 14

41	Bebida láctea, características adicionais: a base de soja ,apresentação; Embalagem 200 ML, tetrapack, sabor : coco LEITE DE SOJA . Deverá apresentar , informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto . Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; Apresentar Registro , Portarias e/ou Resoluções vigentes.	200	Embal.
42	Fermento em pó, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem: 100g. FERMENTO EM PÓ .A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30	Embal.
43	Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar Unidade: Garrafa 500 ML. SUCO DE CAJÚ; Apresentar não diluído, obtida pela parte comestível do cajú. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Garrafa
44	Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar Unidade: Garrafa 500 ML. SUCO DE GOIABA; Apresentar não diluído, obtida pela parte comestível da goiaba. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Garrafa.
45	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar Unidade: Garrafa 500 ML. SUCO DE UVA; Apresentar não diluído, obtida pela parte comestível da uva. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Garrafa

GRUPO 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
81	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: peça inteira, processamento: maturada, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. In natura, com pouca gordura (desde que não ultrapasse 10%) e sem pelanca, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), certificado da vigilância sanitária. embalada em plástico transparente atóxico e com capacidade para 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo o Selo de inspeção Municipal ou Estadual e/ou Federal.quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 14

82	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma.500 G CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA. In natura fresca e congelada, com pouca gordura (destde que não ultrapasse 10%), embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500g, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, Contendo o Selo de inspeção Municipalou Estadual e/ou Federal.quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Embal.
83	Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a)Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA DE SEGUNDA. In natura fresca e congelada, com pouca gordura (destde que não ultrapasse 10%), embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 2Kg, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo o Selo de inspeção Municipalou Estadual e/ou Federal.quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	Kg
84	Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação:seco(a) Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA DE SOL; In natura, sem pele e sem gordura, congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente, sistente, atóxica, contendo 1Kg, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.Contendo o Selo de inspeção Municipalou Estadual e/ou Federal.quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	kg
85	Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA, TIPO FÍGADO; In natura, fresca e congelada, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1Kg, sem gordiura, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.Contendo o Selo de inspeção Municipalou Estadual e/ou Federal.quantidade do proquantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	kg
86	Carne suína in natura, tipo corte: filé mingnon, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma. CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA; In natura fresca e congelada, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1Kg, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 14

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de **R\$ 498.045,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)** para o Lote/Grupo 2, sendo **R\$ 495.690,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscientos e noventa reais)** para o Lote/Grupo 7, conforme Planilha de preços unitários e totais abaixo:

GRUPO 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
40	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8% Unidade: Embalagem 500 ML. AZEITE DE OLIVA ; Deverá apresentar em garrafa de vidro de cor escura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	Garrafa	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
41	Bebida láctea, características adcionias: a base de soja ,apresentação; Embalagem 200 ML, tetrapack, sabor : coco LEITE DE SOJA . Deverá apresentar , informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto . Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; Apresentar Registro , Portarias e/ou Resoluções vigentes.	200	Embal.	R\$ 1,83	R\$ 366,00
42	Fermento em pó, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem: 100g. FERMENTO EM PÓ .A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30	Embal.	R\$ 3,40	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 14

43	Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar Unidade: Garrafa 500 ML. SUCO DE CAJÚ ; Apresentar não diluído, obtida pela parte comestível do cajú. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Garrafa	R\$ 3,65	R\$ 365,00
44	Suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar Unidade: Garrafa 500 ML. SUCO DE GOIABA ; Apresentar não diluído, obtida pela parte comestível da goiaba. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Garrafa.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
45	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar Unidade: Garrafa 500 ML. SUCO DE UVA ; Apresentar não diluído, obtida pela parte comestível da uva. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Garrafa	R\$ 0,47	R\$ 47,00

GRUPO 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 14

81	Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: peça inteira, processamento: maturada, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. In natura, com pouca gordura (desde que não ultrapasse 10%) e sem pelanca, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), certificado da vigilância sanitária. embalada em plástico transparente atóxico e com capacidade para 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo o Selo de inspeção Municipalou Estadual e/ou Federal.quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	Kg	R\$ 26,88	R\$ 26.880,00
82	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma.500 G CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA. In natura fresca e congelada, com pouca gordura (destde que não ultrapasse 10%), embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500g, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, Contendo o Selo de inspeção Municipalou Estadual e/ou Federal.quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Embal.	R\$ 15,58	R\$ 311.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 7 de 14

83	Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA DE SEGUNDA. In natura fresca e congelada, com pouca gordura (desde que não ultrapasse 10%), embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 2Kg, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo o Selo de inspeção Municipal ou Estadual e/ou Federal. quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	Kg	R\$ 23,65	R\$ 23.650,00
84	Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a) Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA DE SOL; In natura, sem pele e sem gordura, congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente, sistente, atóxica, contendo 1Kg , livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo o Selo de inspeção Municipal ou Estadual e/ou Federal. quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	kg	R\$ 29,46	R\$ 58.920,00
85	Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma. CARNE BOVINA, TIPO FÍGADO; In natura, fresca e congelada, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1Kg , sem gordiura, livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo o Selo de inspeção Municipal ou Estadual e/ou Federal. quantidade do proquantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	kg	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 14

86	Carne suína in natura, tipo corte: filé mingnon, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a) Unidade: Quilograma. CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA; In natura fresca e congelada, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1Kg , livre de parasitas, larvas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	KG	R\$ 21,67	R\$ 65.010,00
----	---	-------	----	-----------	---------------

§ 1º – As despesas necessárias para execução do presente contrato serão cobertas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento deste Município:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2036 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Infantil-Pré-Escola

2037 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-EJA

2038 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Educação Especial

2044 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

2055 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Fundamental

2056 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Médio

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – REC. não Vinc. de Imp.

15001001 – Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação 25%

15520000 – TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Escolar-(PNAE)

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

§ 3º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento do produto, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 9 de 14

3.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de **250 (duzentos e cinquenta) dias**, tendo seu início previsto para o dia **26 de abril de 2023** e seu término previsto para **31 de dezembro de 2023**, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, **no Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, situado à Rua do Tatu, s/nº, pavimento térreo, quadra A, lotes 10 e 11 – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 e na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.
- b) Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.
- c) Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 14

respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

g) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

i) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.

j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.

n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.

q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

II – da CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.

b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.

c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos.

d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 14

- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
 - h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
 - i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
 - l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - c.1) Advertência por escrito.
 - c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
 - c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 14

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Fazenda e Planejamento Estratégico; e Educação do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA; e Gleidimar Correia da Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado na Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.578.675-87 e portador da CI/RG nº 09.581.363-27 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

11.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 14

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA
CNPJ nº 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

GUILHERME VIANA SILVA JÚNIOR LTDA
CNPJ: 48.791.561/0001-82
CONTRATADA
Guilherme Viana Silva Júnior
CPF nº 425.755.378-27
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 14

DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 026/2023

Contrato Administrativo nº 0040/2023

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato nº 0040/2023**, originado do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico

Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação

Matrícula: 5136

Fone para contato: (77) 98803-1688

Servidor Responsável: Gleidimar Correia da Silva

Endereço: Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função: Diretor Financeiro e Compras da Secretaria de Educação

Matrícula: 1039

Fone para contato: (77) 3488-3242

E-mail: semed@gamil.com

Fábio Pereira Silva

Fiscal do contrato

Gleidimar Correia da Silva

Fiscal de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 14

0041/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA – BAHIA E A EMPRESA LOJA NOTA 10 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa LOJA NOTA 10 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, com sede na Rua Dr. Góes Calmon, 47 – Centro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.278.222/0001-33, neste ato representada pelo senhor Evanildo Ataíde Ramos, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 478.946.101-78 e portador da CI/RG nº 2.008.056 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua das Mansões, 27, casa – Planalto – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 026/2023** homologado pelo Prefeito Municipal no dia **25 de abril de 2023** e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA fonecerá à CONTRATANTE, de forma parcelada, gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023 homologado pelo Prefeito Municipal em 25 de abril de 2023. De acordo discriminação a baixo:

GRUPO 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.
46	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, sem lactose. Tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO tipo CREAM CRACKER SEM LACTOSE; . Embalagem com 3 pacotes individuais e com dupla proteção. Deverá conter externamente os dados de identificação e informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 14

47	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO DE DOCE, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE ; Composição básica farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.500	Emb.
48	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE ; Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Emb.
49	Biscoito, sabor: maizena, classificação: doce. características adicionais: sem recheio, enriquecido com vitaminas sem gordura trans Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO MAISENA ; Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.000	Emb.
50	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO tipo ROSQUINHA ; Composição básica farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.500	Emb.

GRUPO 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
51	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta Unidade: Embalagem 120 ml. IOGURTE DE FRUTAS ; Diversos sabores, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega do produto. acondicionado em Frasco individual .	65.000	Frasco
52	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: SEM SABOR, componentes: natural: Embalagem 100g .. Tipo de restrição: zero lactose . IOGURTE NATURAL ; características adicionais: tipo grego. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega do produto. acondicionado em Frasco individual .	400	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 14

53	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura Unidade:Embalagem 500 G. QUEIJO TIPO MUSSARELA; Embalagem primária a vácuo, atóxica, resistente e que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. Temperatura no ato da entrega de até + 5° C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente.	3.000	Emb.
----	--	-------	------

GRUPO 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
87	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação:congelado(a), processamento: com pele, com osso Unidade: Quilograma. 1 kg.CORTE DE FRANGO; Acondicionado em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. contendo carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	16.000	kg
88	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: Filé de Peito de Frango; apresentação:Fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele e sem osso Unidade: Quilograma. 1kg. CORTE DE FRANGO, Acondicionado em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. contendo carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	2.500	kg
89	Peixe in natura, variedade: Tilapia. Tipo corte: Filé . Apresentação: sem pele.sem espinha e bom estado de conservação: Congelado; embalagem : 1 kg. FILÉ DE TILÁPIA .Condicionado em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. contendo carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	300	kg

GRUPO 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.
90	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo,fermento,sal,açúcar,margarina e água, peso: 50 g Unidade: Quilograma. PÃO FRANCÊS; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg.	7.000	kg
91	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente,peeso 50g Unidade: Quilograma. PÃO PARA CACHORRO-QUENTE/CARECA; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg.	3.500	kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 14

92	Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: sírio , apresentação : médio, zero lactose. ,embalagem 500g Unidade Quilograma. PÃO SÍRIO; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	500	Emb.
93	Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: De forma, ingredientes adicionais:com grãos Apresentação: fatiado. Embalagem: 400 g. Zero Lactose. Unidade Quilograma. PÃO INTEGRAL; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	500	Emb.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de **R\$ 607.216,00 (seiscentos e sete mil, duzentos e dezesseis reais)**, sendo **R\$ 79.600,00 (setemta e nove mil e seiscentos reais)** para o Lote/Grupo 3, sendo **R\$ 132.726,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais)** para o Lote/Grupo 4, sendo **R\$ 261.255,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)** para o Lote/Grupo 8, sendo **R\$ 133.575,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** para o Lote/Grupo 9, conforme Planilha de preços unitários e totais abaixo:

GRUPO 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
46	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, sem lactose. Tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO tipo CREAM CRACKER SEM LACTOSE; . Embalagem com 3 pacotes individuais e com dupla proteção. Deverá conter externamente os dados de identificação e informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Emb.	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 14

47	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO DE DOCE, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE ; Composição básica farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.500	Emb.	R\$ 5,60	R\$ 19.600,00
48	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE ; Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Emb.	R\$ 5,60	R\$ 560,00
49	Biscoito, sabor: maizena, classificação: doce. características adicionais: sem recheio, enriquecido com vitaminas sem gordura trans Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO MAISENA ; Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.000	Emb.	R\$ 5,40	R\$ 37.800,00
50	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. Unidade: Pacote 400 G. BISCOITO tipo ROSQUINHA ; Composição básica farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.500	Emb.	R\$ 5,40	R\$ 18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 14

GRUPO 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
51	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta Unidade: Embalagem 120 ml. IOGURTE DE FRUTAS ; Diversos sabores, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega do produto. acondicionado em Frasco individual .	65.000	Frasco	R\$ 1,05	R\$ 68.250,00
52	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: SEM SABOR, componentes: natural: Embalagem 100g .. Tipo de restrição: zero lactose . IOGURTE NATURAL ; características adicionais: tipo grego. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, deverá conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega do produto. acondicionado em Frasco individual .	400	Emb.	R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
53	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura Unidade:Embalagem 500 G. QUEIJO TIPO MUSSARELA ; Embalagem primária a vácuo, atóxica, resistente e que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. Temperatura no ato da entrega de até + 5° C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente.	3.000	Emb.	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

GRUPO 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 7 de 14

87	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso Unidade: Quilograma. 1 kg. CORTE DE FRANGO ; Acondicionado em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. contendo carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	16.000	kg	R\$ 12,80	R\$ 204.800,00
88	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: Filé de Peito de Frango; apresentação: Fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele e sem osso Unidade: Quilograma. 1kg. CORTE DE FRANGO , Acondicionado em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. contendo carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	2.500	kg	R\$ 17,35	R\$ 43.375,00
89	Peixe in natura, variedade: Tilapia. Tipo corte: Filé . Apresentação: sem pele. sem espinha e bom estado de conservação: Congelado; embalagem : 1 kg. FILÉ DE TILÁPIA .Condicionado em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. contendo carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	300	kg	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00

GRUPO 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
90	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g Unidade: Quilograma. PÃO FRANCÊS ; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg.	7.000	kg	R\$ 11,25	R\$ 78.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 14

91	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente, peso 50g Unidade: Quilograma. PÃO PARA CACHORRO-QUENTE/CARECA ; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg.	3.500	kg	R\$ 11,25	R\$ 39.375,00
92	Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: sírio , apresentação : medio, zero lactose. , embalagem 500g Unidade Quilograma. PÃO SÍRIO ; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	500	Emb.	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
93	Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: De forma, ingredientes adicionais: com grãos Apresentação: fatiado. Embalagem: 400 g. Zero Lactose. Unidade Quilograma. PÃO INTEGRAL ; Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	500	Emb.	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00

§ 1º – As despesas necessárias para execução do presente contrato serão cobertas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento deste Município:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2036 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Infantil-Pré-Escola

2037 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-EJA

2038 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Educação Especial

2044 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

2055 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Fundamental

2056 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Médio

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – REC. não Vinc. de Imp.

15001001 – Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação 25%

15520000 – TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Escolar-(PNAE)

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

§ 3º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento do produto, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 9 de 14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

3.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de **250 (duzentos e cinquenta) dias**, tendo seu início previsto para o dia **26 de abril de 2023** e seu término previsto para **31 de dezembro de 2023**, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, no **Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, situado à Rua do Tatu, s/nº, pavimento térreo, quadra A, lotes 10 e 11 – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 e na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 14

I – da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.
- b) Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.
- c) Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- g) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- i) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 14

u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

II – da CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.
 - b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.
 - c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos.
 - d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
 - e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
 - h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
 - i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
 - l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 14

- c.1) Advertência por escrito.
- c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Fazenda e Planejamento Estratégico; e Educação do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA; e Gleidimar Correia da Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado na Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.578.675-87 e portador da CI/RG nº 09.581.363-27 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

11.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA
CNPJ nº 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

LOJA NOTA 10 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ: 01.278.222/0001-33
CONTRATADA
Evanildo Ataíde Ramos
CPF nº 478.946.101-78
Sócio

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 14

DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 026/2023
Contrato Administrativo nº 0041/2023

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato nº 0041/2023**, originado do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva
Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia
Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico
Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação
Matrícula: 5136
Fone para contato: (77) 98803-1688

Servidor Responsável: Gleidimar Correia da Silva
Endereço: Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Compras da Secretaria de Educação
Matrícula: 1039
Fone para contato: (77) 3488-3242
E-mail: semed@gamil.com

Fábio Pereira Silva
Fiscal do contrato

Gleidimar Correia da Silva
Fiscal de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 15

0042/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA – BAHIA E A EMPRESA MATHEUS COSTA DE ALMEIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa MATHEUS COSTA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.309/0001-28, com sede à Rua Manoel Miranda, 136 – São Paulo - Barreiras – Bahia, CEP nº 47.807-000, neste ato representada pelo Senhor. Matheus Costa de Almeida, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 054.965.325-23 e portador da CI/RG nº 13.633.192-05 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Aurelina Barros, 543 – Sandra Regina - Barreiras – Bahia, CEP nº 47.802-189, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 026/2023** homologado pelo Prefeito Municipal no dia **25 de abril de 2023** e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA fonecerá à CONTRATANTE, de forma parcelada, gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023 homologado pelo Prefeito Municipal em 25 de abril de 2023. De acordo discriminação a baixo:

GRUPO 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
54	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor acerola, em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	Emb.
55	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor caju, em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Emb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 15

56	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor goiaba ,em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	Emb.
57	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor manga, em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Emb.

GRUPO 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
58	Condimento, tipo: Alho apresentação: natural, matéria-prima alho, aspecto físico: em cabeça, tipo branco, aplicação: industria alimentícia, tratamento diferenciado, tipo 1 unidade fornecimento: quilograma 1 kg ALHO ; Puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, atóxica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	kg
59	Fruta, tipo: abacaxi pérola apresentação: natural Unidade: Quilograma. ABACAXI; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas	400	kg
60	Fruta, tipo:caqui rama forte apresentação: natural Unidade: Quilograma. CAQUI In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	200	kg
61	Fruta, tipo: Goiaba apresentação: natural Unidade: Quilograma. GOIABA VERMELHA In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	200	kg
62	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural Unidade: Quilograma. LARANJA PÊRA; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	3.000	Kg
63	Fruta, tipo:limão Taiti apresentação: natural Unidade: Quilograma. LIMÃO TAITI In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	10	kg
64	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MELANCIA; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	6.000	kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 15

65	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MAÇÃ FUJI; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	5.000	kg
66	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MELÃO; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas	500	kg
67	Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MEXERICA; In natura, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes estragadas. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho uniforme devendo ser graúda.	1.000	kg
68	Fruta, tipo: Morango apresentação: natural Unidade: Quilograma. MORANGO In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	100	Kg
69	Fruta, tipo: pêra willians, apresentação: natural Unidade: Quilograma. PÊRA; In natura, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes estragadas. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho uniforme devendo ser graúda.	500	Kg
70	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá , japonesa Unidade: Quilograma. ABÓBORA JAPONESA; In natura, tamanho médio, casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	400	Kg
71	Legume in natura, tipo: batata doce Unidade: Quilograma. BATATA DOCE; Rosada de primeira qualidade, firme e intacta in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho uniforme devendo ser graúda.	1.000	kg
72	Legume in natura, tipo: batata inglesa Unidade: Quilograma. BATATA INGLESA; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	3.000	kg
73	Legume in natura, tipo: beterraba Unidade: Quilograma. BETERRABA; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	1.500	kg
74	Legume in natura, tipo: cebola branca Unidade: Quilograma. CEBOLA BRANCA; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	4.000	kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 15

75	Legume in natura, tipo: cenoura Unidade: Quilograma. CENOURA; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	2.500	kg
76	Legume in natura, tipo: chuchu verde Unidade: Quilograma. CHUCHU; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	3.000	kg
77	Legume in natura, tipo: pepino Unidade: Quilograma. PEPINO; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas	100	kg
78	Legume in natura, tipo: pimentão verde Unidade: Quilograma. PIMENTÃO verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	1.000	kg
79	Legume in natura, tipo: tomate salada Unidade: Quilograma . TOMATE; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	500	Kg
80	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde Unidade: Quilograma. REPOLHO; Branco, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	200	kg

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de **R\$ 374.699,70 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, sendo **R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais)** para o Lote/Grupo 5, sendo **R\$ 208.099,70 (duzentos e oito mil, noventa e nove reais e setenta centavos)** para o Lote/Grupo 6, conforme Planilha de preços unitários e totais abaixo:

GRUPO 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 15

54	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA ; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor acerola, em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	Emb.	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00
55	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA ; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor caju, em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Emb.	R\$ 11,16	R\$ 55.800,00
56	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA ; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor goiaba, em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	Emb.	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
57	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada Unidade: Quilograma 1 KG. POLPA DE FRUTA ; De primeira qualidade com 100% de fruta, congelada, sabor manga, em embalagem plástica resistente, transparente, apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Emb.	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00

GRUPO 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
58	Condimento, tipo: Alho apresentação: natural, matéria-prima alho, aspecto físico: em cabeça, tipo branco, aplicação: industria alimentícia, tratamento diferenciado, tipo 1 unidade fornecimento: quilograma 1 kg ALHO ; Puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, atóxica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	kg	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 15

59	Fruta, tipo: abacaxi pérola apresentação: natural Unidade: Quilograma. ABACAXI ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas	400	kg	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
60	Fruta, tipo:caqui rama forte apresentação: natural Unidade: Quilograma. CAQUI In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	200	kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
61	Fruta, tipo: Goiaba apresentação: natural Unidade: Quilograma. GOIABA VERMELHA In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	200	kg	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
62	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural Unidade: Quilograma. LARANJA PÊRA ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	3.000	Kg	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
63	Fruta, tipo:limão Taiti apresentação: natural Unidade: Quilograma. LIMÃO TAITI In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	10	kg	R\$ 5,27	R\$ 52,70
64	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MELANCIA ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	6.000	kg	R\$ 3,25	R\$ 19.500,00
65	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MAÇÃ FUJI ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	5.000	kg	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
66	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MELÃO ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas	500	kg	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 7 de 15

67	Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural Unidade: Quilograma. MEXERICA ; In natura, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes estragadas. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho uniforme devendo ser graúda.	1.000	kg	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
68	Fruta, tipo: Morango apresentação: natural Unidade: Quilograma. MORANGO In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	100	Kg	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
69	Fruta, tipo: pêra willians, apresentação: natural Unidade: Quilograma. PÊRA ; In natura, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes estragadas. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho uniforme devendo ser graúda.	500	Kg	R\$ 14,42	R\$ 7.210,00
70	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá , japonesa Unidade: Quilograma. ABÓBORA JAPONESA ; In natura, tamanho médio, casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	400	Kg	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
71	Legume in natura, tipo: batata doce Unidade: Quilograma. BATATA DOCE ; Rosada de primeira qualidade, firme e intacta in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho uniforme devendo ser graúda.	1.000	kg	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
72	Legume in natura, tipo: batata inglesa Unidade: Quilograma. BATATA INGLESA ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	3.000	kg	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 15

73	Legume in natura, tipo: beterraba Unidade: Quilograma. BETERRABA ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	1.500	kg	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00
74	Legume in natura, tipo: cebola branca Unidade: Quilograma. CEBOLA BRANCA ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	4.000	kg	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
75	Legume in natura, tipo: cenoura Unidade: Quilograma. CENOURA ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	2.500	kg	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00
76	Legume in natura, tipo: chuchu verde Unidade: Quilograma. CHUCHU ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	3.000	kg	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
77	Legume in natura, tipo: pepino Unidade: Quilograma. PEPINO ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas	100	kg	R\$ 6,80	R\$ 680,00
78	Legume in natura, tipo: pimentão verde Unidade: Quilograma. PIMENTÃO verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	1.000	kg	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
79	Legume in natura, tipo: tomate salada Unidade: Quilograma. TOMATE ; In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	500	Kg	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 15

80	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde Unidade: Quilograma. REPOLHO ; Branco, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	200	kg	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
----	--	-----	----	----------	--------------

§ 1º – As despesas necessárias para execução do presente contrato serão cobertas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento deste Município:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2036 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Infantil-Pré-Escola

2037 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-EJA

2038 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Educação Especial

2044 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

2055 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Fundamental

2056 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Médio

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – REC. não Vinc. de Imp.

15001001 – Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação 25%

15520000 – TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Escolar-(PNAE)

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

§ 3º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento do produto, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

3.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 10 de 15

de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de **250 (duzentos e cinquenta) dias**, tendo seu início previsto para o dia **26 de abril de 2023** e seu término previsto para **31 de dezembro de 2023**, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, **no Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, situado à Rua do Tatu, s/nº, pavimento térreo, quadra A, lotes 10 e 11 – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 e na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.
- b) Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.
- c) Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 15

a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

g) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

i) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.

j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.

n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.

q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

II – da CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.

b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 15

- c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos.
 - d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
 - e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
 - h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
 - i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
 - l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - c.1) Advertência por escrito.
 - c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
 - c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 15

sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Fazenda e Planejamento Estratégico; e Educação do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA; e Gleidimar Correia da Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado na Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.578.675-87 e portador da CI/RG nº 09.581.363-27 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

11.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ **1º** – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ **2º** – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA
CNPJ nº 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

MATHEUS COSTA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 21.487.309/0001-28
CONTRATADA
Matheus Costa de Almeida
CPF nº 054.965.325-23
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 15 de 15

DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 026/2023

Contrato Administrativo nº 0042/2023

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato nº 0042/2023**, originado do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico

Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação

Matrícula: 5136

Fone para contato: (77) 98803-1688

Servidor Responsável: Gleidimar Correia da Silva

Endereço: Travessa C, s/nº – Planalto – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função: Diretor Financeiro e Compras da Secretaria de Educação

Matrícula: 1039

Fone para contato: (77) 3488-3242

E-mail: semed@gamil.com

Fábio Pereira Silva

Fiscal do contrato

Gleidimar Correia da Silva

Fiscal de contrato